

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Definição do Objeto**

Contratação de serviços especializados para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL), com o intuito de documentar e analisar as operações de extração de recursos minerais, bem como apresentar informações técnicas e ambientais relevantes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	RAL Processo nº 820.338/2019 (NUP: 48053.820338/2019-18)	Relat.	1
2	RAL Processo nº 820.337/2019 (NUP: 48053.820337/2019-65)	Relat.	1

Especificações Técnicas:

Elaboração relatórios anuais de lavra (RAL) com os seguintes itens:

6.1 Levantamento de informações processuais.

6.2 Preenchimento do relatório.

6.3 Emissão de anotação de responsabilidade técnica pela declaração.

2. Fundamento da Contratação ou Aquisição

Obrigatoriedade da inserção deste relatório na Agência Nacional de Mineração – ANM, em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 do Código de Mineração, para a licença se manter ativa, uma vez ao ano, por profissional legalmente habilitado pelo CREA, podendo ser Geólogo, Engenheiro Geólogo ou Engenheiro de Minas, junto a respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

3. Público alvo

A autorização da licença possibilita a utilização em lavra das cascalheiras do município, que servem de insumo para serviços de manutenção das estradas rurais.

4. Problema a ser resolvido

A não apresentação ou o envio fora do prazo constitui infração à legislação mineral, sujeitando o titular às penalidades previstas na Resolução ANM n.º 223/2025, incluindo multas por processo minerário.

5. Resultados esperados

Cumprimento à legislação vigente, de entrega de Relatório Anual até o dia 15/03/26.

6. Descrição da Solução

Elaboração relatórios anuais de lavra (RAL) e protocolo no sistema com os seguintes itens:

6.1 Levantamento de informações processuais.

6.2 Preenchimento do relatório.

6.3 Emissão de anotação de responsabilidade técnica pela declaração.

7. Requisitos da contratação

A empresa deverá apresentar profissional especializado na área de geologia, engenharia geológica ou engenharia de minas, comprovadas por ART, para a execução dos processos necessários ao cumprimento da exigência do órgão competente, apresentando o conteúdo mínimo exigido em leis e normas técnicas vigentes.

8. Modelo de Execução do Objeto

A Empresa selecionada deverá realizar o levantamento de informações processuais, cadastro de processos e títulos minerários na plataforma e preenchimento do relatório até o dia 15/03/2026, prazo estipulado pela ANM.

9. Modelo de Gestão do Contrato

As Diretorias de Meio Ambiente e Infraestrutura acompanharão e fornecerão informações e documentos necessários para a realização do serviço.

10. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos da Diretoria Geral da Fazenda e Orçamento. Após a entrega dos relatórios e ateste da diretoria de Meio Ambiente, e protocolo na ANM - Agência Nacional de Mineração.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Menor preço global e atendimento às exigências das legislações vigentes.

12. Estimativa do valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é da importância de o valor de **R\$ 2.100,00.**

13. Adequação Orçamentária

DECLARO que o presente processo administrativo tem dotação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

Registro, 13 de Fevereiro de 2026.

Andrea Arima Xavier Andrade
Diretora de Meio Ambiente

Victor Hugo Cury Simões
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F022-EC41-BD0D-F89F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO CURY SIMÕES (CPF 338.XXX.XXX-85) em 26/02/2026 16:27:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEWRELYN SHELLY BAUMGARTNR GONÇALVES (CPF 475.XXX.XXX-10) em 26/02/2026 16:31:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREA ARIMA XAVIER ANDRADE (CPF 169.XXX.XXX-20) em 26/02/2026 18:02:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 10/03/2026 12:10:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/F022-EC41-BD0D-F89F>